



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO BEIRA LEITO (SETOR DE EMERGÊNCIA)

Ao 06º dia do mês de junho de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CARRINHO BEIRA LEITO (SETOR DE EMERGÊNCIA)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHO BEIRA LEITO (SETOR DE EMERGÊNCIA) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – CARRINHO BEIRA LEITO

ESPECIFICAÇÕES:

● **Estrutura:**

- Estrutura fabricada em (ou): alumínio, inox, aço galvanizado e polímero plástico (ABS).
- Cor: Branco
- 1 gaveta
- Bandeja/mesa extensora lateral (Bandeja Retrátil Lateral para ampliação da área de trabalho disponível) com bordas elevadas;
- Puxador traseiro em tubo de aço inox

● **Dimensões:**

- Altura: 1000 mm a 1100 mm (regulável)
- Largura: 500 a 600 mm
- Profundidade: 600 mm

● **Acessórios:**

- 1 suporte para álcool gel

● **TI:**

- 1 suporte/local para notebook e mouse (compartimento para o notebook com trava antifurto e facilidade de higienização, de acordo com recomendações do CCIH)
- 1 suporte para leitor de código de barras com e sem fio
- 1 local para carregador do notebook
- 1 mesa/apoio para teclado e mouse externo (com espaço para fios do mouse e teclado)

● **Segurança e Organização:**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

- Compartimento traseiro para fonte de notebook e enrolador de cabos no verso da base
- Trava antifurto
- Enrolador de cabos na parte traseira, para facilitar o recarregamento da bateria do seu notebook
- **Ergonomia**
 - Regulagem de altura do suporte para notebook/teclado
- **Mobilidade**
 - Base que proporcione estabilidade do carrinho
 - Rodas e freios: Rodízios giratórios de 100mm de diâmetro, sendo dois com travas

QUANTIDADE: 06 (seis) unidades

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) AMPARO HOSPITALAR – contato@amparohospitalar.com.br
- 2) ARTMEDICAL – roger@artmedical.net
- 3) BBRAUN – gilian.tomporoski@bbraun.com
- 4) CAOBIANCO – otton@caobianco.com
- 5) CIRUPAR – lojavirtual@cirupar.com.br
- 6) DABASONS – marcelo@dabasons.com.br
- 7) DORMED – vendas4@dormed.com.br
- 8) GE – miriam.bicho@ge.com
- 9) GETINGE – william.moreno@getinge.com
- 10) GM HOSPITALAR – comercial@gmhospitalar.com.br
- 11) HEALTH MOVEIS – comercial1@healthmoveis.com.br
- 12) HOSPINET – atendimento@hospinet.com.br
- 13) HOSPITALAR – vendas@hospitalardistribuidora.com.br
- 14) INVEST LICITAÇÕES – joao.santos@investlicitacoes.com.br
- 15) MA HOSPITALAR – michele.ramos@mahospitalar.com.br
- 16) MEDICALWAY – licitacao2@medicalway.com.br
- 17) MEDTRONIC – zuleide.c.santos@medtronic.com
- 18) MEDWORLD – vendas_4@medworld.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

- 19) METROSAUDE – licitacao@metrosau.de.com.br
- 20) MOBRAZ – atendimento@mobraz.com.br
- 21) MOVMED – comercial@movmed.com.br
- 22) NG2 – vendas@ng2grupo.com.br
- 23) ORTOCURITIBA – vendas@ortocuritiba.com.br
- 24) PSICOBOX – renato@psicobox.com.br
- 25) PHILIPS – evelyn.borges@philips.com
- 26) SENSYMED – comercial@sensymed.com.br
- 27) STRYKER – licitacao01.stryker@cddconsulting.com.br
- 28) VALMIL – leo@valmil.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – CARRINHO BEIRA LEITO

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.044.280/0001-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)** para fornecimento das 6 (seis) unidades do respectivo item.
- b) **MIKA MANCINI LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.467.007/0001-71, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)** para fornecimento das 6 (seis) unidades do respectivo item.
- c) **GLOBAL MEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.309.647/0001-53, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** para fornecimento das 6 (seis) unidades do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

LTDA apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Do julgamento

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA LOGROU VENCEDORA** para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

4.5. Da entrega e das condições de pagamento

4.5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

4.5.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

4.5.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

4.5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

4.5.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

4.5.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

4.5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

4.5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 078/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 06 de junho de 2023.


Luana Leal
Analista de Licitações

